



**Câmara Municipal de Sooretama**  
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 14 /2017

CRIA A PREMIAÇÃO “PROFESSOR INOVADOR”  
PARA PROFESSORES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE  
ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Lindomar Rigato, no uso de suas atribuições, apresenta a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado a premiação “PROFESSOR INOVADOR”, ao final de cada ano letivo, para os níveis fundamental e médio, nas redes de ensino do município de Sooretama.

**Art. 2º.** Serão selecionados 02 (dois) professores de cada escola que se destacarem com o desenvolvimento de **projetos educativos**.

**Parágrafo 1º** - Os projetos educativos, que trata este artigo, deverão ser dentro das áreas de **Educação Ambiental, Educação Financeira, e ou Cidadania**.

**Parágrafo 2º** - Os professores poderão desenvolver seus projetos com número ilimitados de alunos.

**Art. 3º.** O Conselho Escolar de cada escola informará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de dezembro, os professores que melhor desenvolverem projetos educativos durante o ano, para receber a premiação “PROFESSOR INOVADOR”.

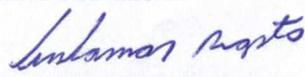
**Art. 4º.** A premiação “PROFESSOR INOVADOR” será feita através de entrega de placa de homenagem, em Sessão Solene, no DIA DO PROFESSOR comemorado no dia 15 de outubro, do ano subsequente, pela Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único** – A entrega da premiação poderá ser feita no próximo dia útil, quando houver necessidade.

**Art. 5º.** Para atender as despesas decorrentes da presente lei, serão adotadas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

  
**LINDOMAR RIGATO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sooretama

## Estado do Espírito Santo

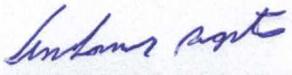
### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que, visa homenagear, mostrando a admiração e respeito, e enaltecer, exaltando ainda mais aos professores do município de Sooretama que se destacarem no ensino escolar desenvolvendo projetos educativos com seus alunos, dentro das áreas da **Educação Ambiental, Educação Financeira** e ou **Cidadania**, incentivando o profissional de educação no nosso município, que é o pilar da nossa sociedade, fazendo crescer nas crianças e jovem do nosso município, a percepção do valor dos estudos para o desenvolvimento individual e da sociedade.

Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa Legislativa.

Sooretama/ES, 27 de abril de 2017.

  
**LINDOMAR RIGATO**  
Presidente